



---

**EDITAL Nº 01/2026**  
**BANCO PARA O FOMENTO E INTEGRAÇÃO DE PIRANHAS – BANFIP**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei Municipal nº 16, de 20 de agosto de 2025, torna público o presente EDITAL Nº 01/2026, que regulamenta a seleção de empreendedores para concessão de créditos do Banco para o Fomento e Integração de Piranhas – BANFIP, com recursos do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUMAPEN, nas condições abaixo estabelecidas.

**2. OBJETIVO DO PROGRAMA**

Nos termos da Lei Municipal nº 16/2025, o programa tem por objetivos:

- Apoiar a criação, ampliação, modernização e reativação de pequenos negócios formais e informais;
- Promover geração de trabalho e renda no município;
- Fortalecer o empreendedorismo local urbano e rural;
- Estimular inovação, produtividade e competitividade;
- Incentivar práticas associativas e colaborativas;
- Integrar as políticas públicas de desenvolvimento econômico, em articulação com a Sala do Empreendedor.

**3. DO BENEFÍCIO**

Serão concedidos:

- 20 (vinte) créditos individuais;
- Valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Modalidade: financiamento subsidiado orientado;
- Destinação: investimento produtivo no empreendimento.

Valor total do edital: R\$ 60.000,00.

**4. PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar empreendedores de qualquer setor ou área econômica, sem restrição de segmento, incluindo, mas não se limitando a:

- Comércio;
- Prestação de serviços;
- Produção artesanal ou industrial;
- Economia criativa;
- Agricultura e atividades rurais;
- Turismo;
- Tecnologia;
- Alimentação;
- Negócios digitais;
- Outras atividades econômicas lícitas.

São elegíveis:

- Pessoas físicas residentes em Piranhas/AL, formalizadas ou não;



- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Empresários Individuais;
- Sociedades empresariais;
- Sociedades limitadas unipessoais (SLU);
- Associações produtivas;
- Cooperativas com finalidade econômica.

## **5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Documento oficial com foto (RG e CPF);
- b) Comprovante de residência em Piranhas/AL;
- c) Carta de Apresentação do Negócio e Proposta de Investimento;
- d) Para pessoa jurídica:
  - CNPJ ativo;
  - Contrato social ou CCMEI;
  - Certidões de regularidade fiscal.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. Habilitação Documental**

Conferência da documentação obrigatória.

### **6.2. Classificação e Seleção**

Serão selecionados até 20 candidatos habilitados, observados os critérios de priorização previstos neste edital.

Critérios de priorização (em caso de excedentes):

- Potencial de geração de renda;
- Impacto local do negócio;
- Viabilidade da proposta de investimento.

### **6.3. Capacitação**

Será disponibilizado um curso de plano de negócios para que os aprovados tenham acesso ao planejamento necessário para a aplicação do investimento, além de um curso de precificação, com o objetivo de fortalecer ainda mais a utilização assertiva dos recursos.

### **6.4. Validação Técnica**

Análise do plano pelo Comitê Gestor.

### **6.5. Liberação do Crédito**

Após aprovação técnica e assinatura do termo de consentimento.

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

Os recursos poderão ser utilizados para:

- Compra de máquinas e equipamentos;
- Aquisição de insumos e mercadorias;
- Capital de giro assistido;
- Reforma ou adequação do espaço produtivo;



- Marketing e divulgação;
- Tecnologia e digitalização do negócio.

#### **8. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

- Aplicar os recursos exclusivamente no negócio aprovado;
- Participar das capacitações;
- Apresentar comprovação de uso do recurso;
- Permitir visitas técnicas;
- Participar de ações de monitoramento do programa.

#### **9. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA**

- Gestão: Comitê Gestor do BANFIP;
- Acompanhamento: Secretaria Municipal de Administração e Inovação;
- Garantia: Fundo Garantidor Municipal (Lei nº 16/2025);
- Inadimplência: sujeita às sanções legais.

#### **10. CONDIÇÕES DO CRÉDITO**

As condições financeiras seguirão as diretrizes do BANFIP contemplando:

##### **10.1. Valores e prazos**

- Valor máximo por operação: R\$ 3.000,00
  - até 12 meses, taxa de 0,60% a.m.

##### **10.2. Incentivos e bonificações**

- **Quitação antecipada:** desconto de **2%** sobre o saldo devedor para pagamento integral antecipado.
- **Adimplência:** o Comitê poderá adotar bônus simbólicos para quem mantiver pagamentos em dia.

##### **10.3. Encargos por atraso**

- **Multa:** 2% sobre o valor da parcela em atraso.
- **Juros de mora:** 1% ao mês (pro rata dia).

##### **10.4. Garantias**

- Dispensa de garantia real para valores até R\$ 3.000,00.
- Possibilidade de **aval solidário**.
- O **FUMAPEN** atuará como fundo garantidor parcial, conforme regulamento.

##### **10.5. Transparência e responsabilidade**

- Todas as operações terão **Custo Efetivo Total (CET)** informado previamente.
- Contratações condicionadas à **capacitação e apresentação de plano de negócio**, visando reduzir riscos e fortalecer o empreendimento.

#### **11. PENALIDADES**

O descumprimento das regras previstas neste edital e no contrato de crédito implicará em:

- a) Suspensão do acesso a novas linhas de crédito do BANFIP;



- b) Vencimento antecipado da dívida;
- c) Ações de cobrança administrativa e judicial;
- d) Exclusão de futuras seleções do programa.

## 12. CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	15/05/2026
2	Inscrições	18/05/26 a 22/05/26
3	Análise documental	25/05/26 a 26/05/26
4	Divulgação dos aprovados	26/05/26
5	Elaboração do Plano de Negócios	27/05/26 a 29/05/26
6	Curso de precificação	01/06/26
7	Assinatura dos contratos	02/06/2026

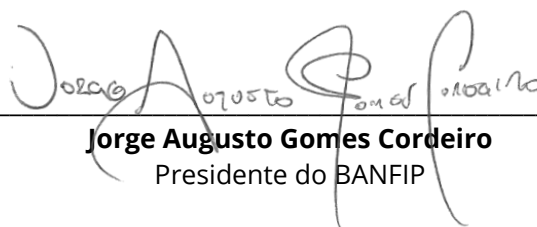
## 13. LOCAL DE ATENDIMENTO

O atendimento aos interessados, bem como a entrega de documentação e esclarecimentos referentes a este Edital, será realizado presencialmente na sede do BANFIP, localizada na Avenida São Francisco, s/n, Vila Alagoas, ao lado da Lotérica, Piranhas/AL.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS


1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do BANFIP, conforme previsto na Lei nº 440/2025 e no Regulamento.
2. A inscrição do candidato implica na aceitação plena deste edital e de todas as suas condições.

Piranhas, 15 de maio de 2026.




---

**Jorge Augusto Gomes Cordeiro**  
Presidente do BANFIP



---

**Fábio Henrik Cordeiro Lima**  
Coordenador do BANFIP



---

**Claudio Igor Damasceno Santos**  
Tesoureiro do BANFIP



## ANEXO I

### CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE INVESTIMENTO

À Comissão do BANFIP,

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente no município de Piranhas/AL, venho apresentar meu negócio para participação  
do Edital 01/2026 do Banco para o Fomento e Integração de Piranhas - BANFIP.

#### 1. Sobre o meu negócio

Descreva:

- 1.1. O que você vende ou produz?
  
  
  
  
  
- 1.2. Há quanto tempo trabalha?
  
  
  
  
  
- 1.3. Onde atua?
  
  
  
  
  
- 1.4. Quantas pessoas trabalham com você?

#### 2. Como o recurso será utilizado

Descreva exatamente onde pretende investir o valor do crédito.

- ( ) Compra de mercadorias
- ( ) Equipamentos
- ( ) Reforma
- ( ) Marketing
- ( ) Capital de giro
- ( ) Outro:

Descrição:

#### 3. Resultado esperado

Explique como esse investimento ajudará seu negócio.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Piranhas/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: